



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/005/2023

P. A. Nº. PMC/9565/2021

Concorrência: nº 004/2022

PRC/094/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes e o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AGD LTDA**, CNPJ nº 10.651.663/0001-20, localizado na Avenida Americo Renne Giannetti, nº 2101, Bairro Saramenha, CEP 35.400-000, Ouro Preto/MG, neste ato representado pelo seu sócio administrador **Danilo Vidigal**, RG nº M- 5.233.701 SSP/MG, CPF nº 740.170.986-49, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/306/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, com início em 04/10/2023 e término em 02/12/2023, e prorrogação da execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, com início em 03/09/2023 e término em 01/11/2023, o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos, conforme planilhas anexas.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, §1º, inciso IV e 65, inciso I, alínea “b”, ambos da lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 58.616,38 (cinquenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 14.644,50 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o acréscimo de serviços existentes e R\$ 43.971,88 (quarenta e três mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) para a inserção de serviços novos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Atividade: 1.072 – Reforma de Prédios Escolares
449051 – Obras e Instalações

4- CLÁUSULA QUARTA –



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO SILVA

MENDES:09591325622

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA

MENDES:09591325622

Dados: 2023.09.11 16:43:22 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

SAULO DE SOUZA

QUEIROZ:31223397

653

Assinado de forma digital por
SAULO DE SOUZA

QUEIROZ:31223397653

Dados: 2023.09.11 17:16:35
-03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Danilo
Vidigal

Assinado de forma
digital por Danilo Vidigal
Dados: 2023.09.13
10:43:39 -03'00'

Danilo Vidigal
Construtora AGD Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 